



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 02/2026 – CIED/UFAL, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO
ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Professor Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB/Ufal), conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, no Artigo 80; na Lei nº 11.273/2006 e na Lei nº 11.502/2007; no Decreto nº 5.800/2006; no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017; na Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e orientações da Portaria Capes nº 309 de 27 de setembro de 2024. A Portaria do MEC nº 506/2025, que regulamenta o Decreto 12.456/2025, define as regras atuais para professores na Educação a Distância (EaD) de graduação no Brasil. A referida seleção visa à contratação temporária e formação do cadastro de reserva de professores para os cursos de graduação ofertados na modalidade semipresencial, com momentos presenciais nos polos de apoio presencial nos quais a Ufal atua, de acordo com o disposto nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital, será realizado sob a responsabilidade da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied/Ufal) em conjunto com as coordenações dos cursos de graduação, inclusive no que se refere à realização das inscrições e recebimento dos títulos e processamento dos resultados, e convocação dos aprovados.

1.2 Esse processo seletivo destina-se a professores de cursos de graduação em licenciaturas de Geografia, Pedagogia, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português e Matemática do Sistema Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Alagoas, com provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse da Ufal, a contar da data de publicação dos resultados.

1.3 O professor selecionado atuará junto ao curso do qual concorrerá a vaga, em atividades típicas da função, referentes à UAB/Ufal, com carga horária de 20 horas semanais.

1.4 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas das atividades programadas pela coordenação do curso, e poderão incluir horários noturnos, sábados ou domingos.

1.5 Será assegurado o período de 04 a 06/03/2026 para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela Cied/Ufal.

1.5.1 Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Cied/Ufal, mediante preenchimento de formulário disponível no <https://editais.ufal.br/outros/processo-seletivo-para-professor-de-graduacao-da-universidade-aberta-do-brasil-no-ambito-da-universidade-federal-de-alagoas> dentro do período informado no item 1.5, sob pena de preclusão.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/processo-seletivo-para-professor-de-graduacao-da-universidade-aberta-do-brasil-no-ambito-da-universidade-federal-de-alagoas> no prazo indicado no Anexo I.

1.5.4 A Cied/Ufal, no prazo indicado no Anexo I, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.6 O Processo Seletivo será constituído por etapa única que será avaliado através de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 O exercício na atividade é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza.

1.8 Toda menção sobre o horário nesse edital obedecerá ao horário local do Estado de Alagoas.

1.9 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância deste edital que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/processo-seletivo-para-professor-de-graduacao-da-universidade-aberta-do-brasil-no-ambito-da-universidade-federal-de-alagoas>

1.10 Para todos os efeitos, o conhecimento e aceitação das normas contidas neste edital são requisitos essenciais para participação neste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo.

1.11 A Cied/Ufal, poderá promover atividades de formação continuada, o qual será de caráter obrigatório para aqueles que ainda não o fizeram, e de caráter facultativo para os que já participaram, mediante comprovação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderá concorrer às vagas ofertadas nesse Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, os requisitos a seguir:

a) Possuir titulação mínima em nível de mestrado.

b) Possuir experiência mínima de um ano no magistério superior.

c) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

d) Possuir competência na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment) utilizado pela Ufal, sendo de total responsabilidade do docente a gestão de sua “sala virtual”, com ajustes de layout, implementação de materiais e atividades; e

e) Ter disponibilidade para desenvolver atividades de docência (presenciais e assíncronas) nos finais de semana e para participar de reuniões presenciais na sede do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vagas para professores com carga horária semanal de 20 horas, distribuídas por curso e respectivas áreas de atuação conforme os quadros listados no item 3.1.1.

3.1.1 Quadros professores para os cursos de graduação

Curso: Geografia

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida
01	Ensino de Geografia	Didática em Geografia; Estágio Supervisionado (I, II, III e IV); Pesquisa Educacional em Geografia;	Graduação em Licenciatura em Geografia; Mestrado em Geografia na área de Ensino ou Mestrado em Educação.
02	Cartografia	Cartografia Básica; Cartografia Escolar;	Graduação em Licenciatura em Geografia; Mestrado em Geografia na área de Ensino ou Mestrado em Educação.
03	Educação	Profissão Docente; Política e Organização da Educação Básica no Brasil; Desenvolvimento e Aprendizagem; Gestão da Educação e do Trabalho Escolar; Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação;	Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação.

		Avaliação Educacional; Didática;	
--	--	-------------------------------------	--

Curso: Pedagogia

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida
04	Desenvolvimento e Aprendizagem	Fundamentos Psicopedagógicos da Educação; Desenvolvimento e Aprendizagem; Educação Especial; Corporeidade e movimento	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Licenciatura em Educação Física e Mestrado em Educação ou áreas afins.

Curso: Letras – Espanhol

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida
05	Língua Espanhola	Disciplinas gerais do curso de Letras voltadas para a Língua Espanhola	Mestrado e 10 anos de experiência no ensino de Língua Espanhola em Ensino Superior

Curso: Letras – Português

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida
06	Estágio supervisionado	Estágio supervisionado em língua portuguesa	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins.
07	Educação	Organização do Trabalho acadêmico Política e Organização da Educação Básica no Brasil Projeto Pedagógico Organização e Gestão do Trabalho Escolar Pesquisa Educacional Planejamento, currículo e avaliação da aprendizagem Introdução a EAD Tecnologias da informação e da comunicação no ensino fundamental e médio Profissão docente Desenvolvimento e aprendizagem Didática	Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação.

Curso: Matemática

Código	Área de Atuação	Disciplinas	Formação Exigida
08	Educação Matemática	Prática Pedagógica 1: Matemática nos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental Prática Pedagógica 2: Matemática nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Prática Pedagógica 3: matemática e contextualização Didática Didática da Matemática História da Matemática Organização e Trabalho Acadêmico	Graduação em Matemática ou áreas afins e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Áreas Afins.

Código	Área de Atuação	Disciplinas	Formação Exigida
09	Língua Portuguesa e Linguística (Teoria ou Linguística Aplicada)	Disciplinas gerais do curso de Letras, voltadas para a Língua Portuguesa	Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins

3.2 No caso de aumento da demanda, desistência ou desempenho considerado insuficiente, a vaga será destinada ao candidato subsequente no resultado final de classificação.

3.3 A convocação observará a legislação vigente relativa às políticas de ações afirmativas e reserva de vagas, nos termos da normativa institucional aplicável.

3.3.1 Toda documentação comprobatória inserida no percentual citado deverá ser enviada no ato da inscrição a ser verificada pela banca examinadora.

4. DA FUNÇÃO

4.1 As vagas disponibilizadas estão definidas conforme consta no Art. 4º, §2º, inciso VII, da Portaria CAPES no 309, de 27/09/2024, para fins de recebimento de bolsas. Conforme valores definidos pela Portaria vigente da CAPES, seguindo a seguir:

4.2 Professor Formador: recebe um valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.3 O Professor Formador é o responsável pela(s) disciplina(s) do curso, e deve estar à disposição para esclarecimento de dúvidas dos estudantes e/ou tutores a partir de cronograma estabelecido junto a cada docente.

4.4 Atividades da Função:

4.4.1 Ministrar aulas presenciais ou através de outros recursos tecnológicos nos polos UAB, quando necessário;

4.4.2 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

4.4.3 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componente curricular ou conteúdos sob sua coordenação;

4.4.4 Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas aos cursos na modalidade a distância;

4.4.5 Elaborar o plano de ensino do componente curricular, sob sua responsabilidade, utilizando recursos mediáticos adequados ao ensino online e que atendam as avaliações didáticas pedagógicas prescritas pela UAB/Ufal;

4.4.6 Desenvolver o sistema de avaliação da aprendizagem discente, em colaboração com o coordenador de curso e de acordo com o PPC do curso, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de ensino do componente curricular;

4.4.7 Elaborar, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho discente e do desenvolvimento do componente curricular, sob sua responsabilidade, para encaminhamento à DIEA/CAPES/MEC;

4.4.8 Preparar e atualizar o ambiente virtual de aprendizagem (*Moodle*) e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, conforme a arquitetura pedagógica indicada pela Cied. O não cumprimento desta responsabilidade impede o recebimento da bolsa.

4.4.9 Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem online e ministrar o conteúdo da disciplina;

4.4.10 Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso ao qual estará vinculado pela UAB/Ufal;

4.4.11 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados ao seu componente curricular;

4.4.12 Participar do NDE (Núcleo Docente Estruturante) e Colegiado do Curso, mediante designação e conforme regimento do curso;

4.4.13 Avaliar e inserir resultados das avaliações no sistema acadêmico da Ufal, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;

4.4.14 Participar e ser aprovado no Curso de Formação de Professores UAB/Ufal, sempre que convocado;

4.4.15 Participar de reuniões pedagógicas presenciais ou online, semanais ou sempre que convocado pela UAB/Cied.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/processo-seletivo-para-professor-de-graduacao-da-universidade-aberta-do-brasil-no-ambito-da-universidade-federal-de-alagoas>, no período de 10/03/2026 a 24/03/2026.

5.2 A Cied/Ufal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico, que estará disponível no período de 10/03/2026 a 24/03/2026.

5.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e/ou com documentação incompleta.

5.4 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- I. Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor na formação exigida no item 3.1.1.
- II. Comprovação de experiência de pelo menos 1 (um) ano no magistério (obrigatório);
- III. Cópia da Carteira de Trabalho que indica vínculo trabalhista com Instituição de Ensino Superior ou Declaração Funcional atualizada emitida por IES pública (obrigatório para professores da Ufal, Declaração obtida no SIGRH);
- IV. Portaria de aposentadoria (obrigatório para servidores inativos);
- V. Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Especialização, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação, se houver;
- VI. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (obrigatório);
- VII. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado, se houver;
- VIII. Comprovação de experiência profissional como professor em cursos semipresenciais e EaD, se houver;
- IX. Comprovação de experiência como gestor/a em educação ou em cursos semipresenciais e EaD, se houver;
- X. Comprovação de experiência como tutor em cursos semipresenciais e EaD no Ensino Superior, se houver;
- XI. Comprovação de Orientação de Monografia, Dissertação ou Tese na área de estudo objeto do concurso, se houver;
- XII. Termo de autodeclaração (Anexo II do Edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br (somente para candidatos que concorrem na reserva de vagas).

5.5 No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso (Por exemplo: Diplomas, Documentos de Identificação)

5.6 Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, respeitando a ordem estabelecida no item 5.5. e o limite de 10MB.

5.7 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos obrigatórios constantes no item 5.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.8 Para efeito de comprovação da experiência profissional em EaD, será aceita APENAS declaração em que constem o curso, o nome e a carga horária do componente curricular em que atuou como professor ou tutor.

5.9 Para efeito de comprovação da experiência como gestor/a em EaD será aceita APENAS declaração em que constem a função e o período de atuação como coordenador/a de polo, coordenador/a de Programa/Sistema, coordenador/a de curso ou de tutoria em EaD.

5.10 Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

5.11 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, entrar em contato com a comissão organizadora apenas pelo

e-mail secretariauab@cied.ufal.br, colocando no título do e-mail: Dúvidas edital Cied nº 02/2026.

5.12 As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de exclusão do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.13 As inscrições de que trata este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

5.14 Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico: <https://editais.ufal.br/outros/processo-seletivo-para-professor-de-graduacao-da-universidade-aberta-do-brasil-no-ambito-da-universidade-federal-de-alagoas>

5.15 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, sob qualquer alegação, a alteração da opção da Área de Atuação.

5.16 Cada candidato poderá se inscrever em até três códigos, sendo necessário realizar o procedimento de inscrição para código de área de atuação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Para fins de classificação, os candidatos serão organizados em duas categorias: docentes da Ufal e candidatos sem vínculo docente com a Ufal, que compreende todos os grupos que detenham a formação acadêmica e a experiência docente requerida pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024. Bem como a Portaria do MEC nº 506/2025, que regulamenta o Decreto 12.456/2025, que define as regras atuais para professores na EaD de graduação no Brasil.

6.2 O processo seletivo ocorrerá por meio de análise de currículo descritos no quadro a seguir, observados os limites de tempo e pontuação máxima.

6.2.1 O candidato deverá preencher a tabela que se encontra no Anexo III, conforme o Barema a seguir, com sua pontuação e anexá-la juntamente sua documentação seguindo a ordem da tabela.

Formação Acadêmica Será considerado o maior título	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Título de Doutorado concluído na área de estudo para a qual concorre.	14	1	14
Título de Mestre na área de estudo para a qual concorre.	10	1	10
Título de Especialista na área de estudo para a qual concorre.	4	1	4
		Pontuação obtida	Máximo 14
Experiência Profissional em EaD (últimos 10 anos, não concomitantes)	Pontuação (por semestre letivo)	Número máximo de semestres letivos	Pontuação máxima
Experiência Profissional como Professor do ensino superior na área de estudo para a qual concorre, na EaD.	6	6	36
Experiência na gestão (coordenação ou vice-coordenação) na EaD	5	6	30
Experiência como tutor na EaD no Ensino Superior.	2,5	4	10
		Pontuação	Máximo 76

		obtida	
Atividades Acadêmicas (últimos 5 anos)	Pontuação (por orientação)	Número máximo de orientações	Pontuação máxima
Orientação de Monografia, Dissertação ou Tese na área de estudo objeto da seleção de EaD.	2,5	4	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	—	—	100

6.3. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

6.4. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em cursos ou projetos de EaD;
- b) maior tempo de experiência em docência;
- c) maior idade.

6.5 As imagens digitalizadas devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.

6.6 Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições da função, que firam a isonomia ou que tenham sido obtidos em data posterior à da publicação do Edital deste Processo Seletivo ou que sejam diferentes dos estabelecidos no quadro especificado deste edital.

6.7 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista não serão considerados para fins de pontuação.

6.8 No que se refere aos documentos para pontuação na Prova de Títulos, caberão exclusivamente à Banca Examinadora a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.

6.10 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido neste edital.

6.11 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.

6.12 A Ata de Defesa da Dissertação ou da Tese não será aceita para fins de comprovação de conclusão do Mestrado ou Doutorado, respectivamente.

6.13 A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada considerando, como unidade, um semestre letivo.

6.14 Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os resultados serão divulgados no <https://editais.ufal.br/outros/processo-seletivo-para-professor-de-graduacao-da-universidade-aberta-do-brasil-no-ambito-da-universidade-federal-de-alagoas> conforme o cronograma deste Edital (Anexo I).

7.2 Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico a ser divulgado pela Cied em

<https://editais.ufal.br/outros/processo-seletivo-para-professor-de-graduacao-da-universidade-aberta-do-brasil-no-ambito-da-universidade-federal-de-alagoas>

8.2 Os recursos de impugnação do presente edital deverão ser impetrados em até 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas após sua publicação;

8.3 Os recursos referentes aos resultados deverão ser impetrados conforme descrito no cronograma deste edital;

8.4 O formulário eletrônico para recurso estará disponível na página do concurso, e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada neste Edital.

8.5 Deve constar no Recurso:

8.5.1 A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, CPF, telefone; e

8.5.2 Os motivos e fundamentos da interposição.

8.6 O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente a revisão/impugnação de pontuação validada. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão examinadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.7 Não será recebido recurso interposto por via postal ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica que não a prevista neste edital.

8.8 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados no prazo estabelecido nesse edital.

8.9 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet, pelo sistema da Cied/Ufal.

8.10 Se qualquer recurso for julgado procedente e/ou se a reavaliação dos títulos resultar em alteração na nota do resultado preliminar, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida durante o período de interposição do recurso.

8.11 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico secretariauab@cied.ufal.br, quando da divulgação do resultado final.

8.11.1 Todos os recursos serão analisados e divulgados no endereço da seleção.

8.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

9. DO RESULTADO

9.1 Os candidatos que não entregarem documentação no período estabelecido no item 5.1, serão considerados eliminados do certame.

9.2 Os resultados serão publicados na data estabelecida no cronograma deste edital, no endereço eletrônico: <https://editais.ufal.br/outros/processo-seletivo-para-professor-de-graduacao-da-universidade-aberta-do-brasil-no-ambito-da-universidade-federal-de-alagoas>

9.3 Serão considerados aprovados para atuar como Professor Formador, os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, sendo classificados dentro do número de vagas, em ordem decrescente, segundo a nota da Prova de Títulos.

9.4 O resultado final será homologado pela Cied/Ufal, publicado no Boletim de Serviços da Ufal, após a divulgação no endereço eletrônico da Cied/Ufal.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico da UAB/Ufal, de acordo com as necessidades do curso, sendo que a prioridade de preenchimento das vagas é para os docentes da Ufal, nos termos da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e demais normativas aplicáveis ao Sistema UAB. Em caso de necessidade de mais aprovados, serão analisadas as candidaturas de candidatos sem vínculo docente com a Ufal.

10.2 A Cied não realiza nenhuma convocação sem a solicitação da coordenação dos cursos.

10.3 O candidato convocado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Capes/FNDE.

10.4 O período de duração da bolsa é restrito ao período de execução do curso, projeto ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

10.5 O professor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das funções.

10.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido designado como bolsista, terá sua designação cancelada com imediata interrupção da bolsa, sendo gerada GRU para devolução dos valores recebidos indevidamente.

10.7 Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, os candidatos poderão ser convocados para atuar em áreas, disciplinas ou cursos diferentes aos que se candidatou, desde que vigente o presente edital, observando-se rigorosamente a qualificação exigida para a área de concurso e a ordem de classificação geral dos candidatos, mediante aceite formal do candidato.

10.8 A convocação observará a legislação vigente relativa às políticas de ações afirmativas e reserva de vagas, nos termos da normativa institucional aplicável.

10.9 Os candidatos serão convocados, por necessidade do curso e por ordem de classificação, de acordo com a demanda, por área de estudos, pelo endereço cadastrado no formulário de inscrição.

10.10 O candidato convocado deverá responder à convocação no prazo máximo de 72 horas, por e-mail em resposta ao e-mail enviado, prazo após o qual será considerado desistente.

10.11 Em caso de desistência do candidato, quando convocado, fica assegurado à Cied/Ufal o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

10.12 No ato da convocação do candidato, este deverá assinar o Termo de Compromisso para início das atividades de docência.

10.13 Os candidatos convocados que não se apresentarem serão desclassificados, e excluídos do cadastro de bolsistas/UAB da Cied/Ufal.

10.14 Cabe exclusivamente ao professor convocado o preenchimento das informações solicitadas pela Capes no ato do cadastro junto ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

11. DA BOLSA UAB/CAPES

11.1 O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conta corrente para os integrantes do Sistema UAB, aberta pela própria CAPES.

11.2 De acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, os professores receberão bolsa prevista na lei de bolsas com valor unificado nacionalmente de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), ou valores em vigor na data de publicação do certame.

11.3 O candidato selecionado será inscrito como bolsista no Sistema UAB/Capes/Ufal. O período de duração das bolsas será limitado à duração das atividades para as quais foi convocado, podendo ser por tempo inferior ou sofrer interrupção, desde que justificada.

11.4 O bolsista será informado da duração da atividade e do recebimento da bolsa quando da sua convocação, e da possibilidade e condições de sua possível interrupção.

11.5 É responsabilidade do bolsista a não acumulação de bolsa de professor UAB com outros programas, sob pena de ressarcimento ao erário e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.

11.6 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e/ou de força maior; em todos os casos, o bolsista deverá repor as atividades não realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação do curso.

11.7 O Sistema UAB não autoriza o pagamento de bolsas retroativas em virtude do início das funções antes dos trâmites de cadastro no SCBA e autorização formal da UAB/Ufal.

12. DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS E REVERSÃO DOS VALORES

12.1 A suspensão ou cancelamento do pagamento da bolsa acontecerá quando:

- a) Houver a substituição do bolsista ou o cancelamento da sua participação no Programa; ou
- b) Forem verificadas irregularidades ou insuficiência no exercício das funções do bolsista; ou
- c) Forem constatadas inconsistências nas informações cadastrais do bolsista; ou
- d) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na fase de seleção excluirá o candidato do Processo Seletivo.

13.2 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

13.3 As convocações para os candidatos aprovados e classificados, por área, ocorrerão no período de vigência do edital, a partir da demanda da Cied/Ufal. A classificação do candidato no certame não gera direito automático à convocação, ficando esta condicionada à análise dos critérios de conveniência e oportunidade pela Administração.

13.4 É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de cônjuge, companheiro ou companheira e de parentes, em linha direta ou colateral até o terceiro grau, em relação ao candidato.

13.5 Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para participação na Prova de Títulos constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.

13.6 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço na Cied/Ufal, sob pena de perder o prazo para convocação, caso não seja localizado.

13.7 No interesse da Ufal o candidato poderá ser aproveitado para quaisquer das áreas previstas neste edital, observando-se rigorosamente a formação exigida, e a ordem de classificação geral dos candidatos.

13.8 Caso o candidato não aceite ser aproveitado para outra área, diferente da opção declarada no momento da inscrição, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do próximo candidato que manifestar concordância.

13.9 Não é permitido o início das atividades inerentes à função antes do devido cadastro no SCBA e com autorização formal da Coordenação da UAB na Ufal.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Cied/Ufal e demais instâncias envolvidas neste Processo Seletivo.

Maceió – AL, 04 de março de 2026.

Profª. Dra. Natallya de Almeida Levino
Coordenadora Adjunta UAB/Ufal

EDITAL Nº 02/2026 – CIED/UFAL, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	04/03/2026
Apresentação de pedidos de impugnação	04 a 06/03/2026
Resultado do pedido de impugnação	10/03/2026
Período de Inscrições	10/03/2026 a 24/03/2026
Homologação das Inscrições	15/04/2026
Recurso da homologação das inscrições	16 a 17/04/2026
Resultado do recurso da homologação das inscrições	22/04/2026
Resultado preliminar da Prova de Títulos	13/05/2026
Recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	14 a 15/05/2026
Resultado Final da Prova de Títulos	20/05/2026
Recurso do Resultado Final	21 a 22/05/2026
Resultado Final pós recurso	27/05/2026
Entrega dos títulos	No ato da convocação

EDITAL Nº 02/2026 – CIED/UFAL, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

DATA DE NASCIMENTO:

DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital nº 02/2026 de abertura **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, nos termos da Resolução CNJ nº 336/2020, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou () PRETO ou () PARDO, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a instituição, quando solicitado(a), nos termos do edital.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, ____ , de ____ de 20 ____
Local Data

EDITAL Nº 02/2026 – CIED/UFAL, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO

Formação Acadêmica Será considerado o maior título	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Título de Doutorado concluído na área de estudo para a qual concorre.			
Título de Mestre na área de estudo para a qual concorre.			
Título de Especialista na área de estudo para a qual concorre.			
Experiência Profissional em EaD (últimos 10 anos, não concomitantes)	Pontuação (por semestre letivo)	Número máximo de semestres letivos	Pontuação máxima
Experiência Profissional como Professor do ensino superior na área de estudo para a qual concorre, na EaD.			
Experiência na gestão (coordenação ou vice-coordenação) na EaD			
Experiência como tutor na EaD no Ensino Superior.			
Atividades Acadêmicas (últimos 5 anos)	Pontuação (por orientação)	Número máximo de orientações	Pontuação máxima
Orientação de Monografia, Dissertação ou Tese na área de estudo objeto da seleção de EaD.			
PONTUAÇÃO MÁXIMA			

EDITAL Nº 02/2026 – CIED/UFAL, DE 02 DE MARÇO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA _____

DO EDITAL Nº. XXXXX, realizado pela Cied/Ufal

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto à Cied/Ufal solicitando a revisão do resultado da etapa _____ do edital nº _____.

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa devido à (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

_____,de.....de 20__.

.....

Assinatura e nome do(a) candidato(a)